

Proc. Administrativo 010/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DA - Diretoria Administrativa - A/C Andressa W.

Data: 14/03/2024 às 13:38:55

Setores envolvidos:

PRES, ASSEJUR, CONT, DG-ALEG, DG-ALEG-AMD, CONTRAT, DA, PROCJUR

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL

Processo nº:

07

Nº da dispensa:

03

Prezados!

Dando seguimento ao Plano de Compras Anual, solicitamos inicialmente a deliberação e autorização para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água mineral potável envasada .

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Proc. Administrativo 1- 010/2024

De: Andressa W. - DA

Para: PRES - Presidência - A/C Valdir S.

Data: 15/03/2024 às 08:23:30

Setores envolvidos:

PRES, CONTRAT, DA

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a compra de água mineral potável envasada, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Visto que no final do ano de 2023, não foram retirados todos os fardos de água restantes do Processo Licitatório de Dispensa n. 07/2023, faz-se necessário a aquisição urgente para o momento.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

—

Andressa Fonseca Wirschke

Diretor Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E63B-577B-91DB-635A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE (CPF 093.XXX.XXX-28) em 15/03/2024 08:23:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR SAUTHIER (CPF 523.XXX.XXX-53) em 15/03/2024 10:02:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/E63B-577B-91DB-635A>

Proc. Administrativo 2- 010/2024

De: Valdir S. - PRES

Para: DA - Diretoria Administrativa

Data: 15/03/2024 às 10:04:33

Prezados

Autorizo que seja licitado a compra de água mineral potável envasada, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

—

Valdir Sauthier
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 3- 010/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-ALEG - Assessoria Legislativa - A/C Paulo M.

Data: 15/03/2024 às 14:57:47

Prezado!

Solicitamos Estudo Técnico Preliminar para dar seguimento a contratação.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Proc. Administrativo 4- 010/2024

De: Paulo M. - DG-ALEG

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

Data: 15/03/2024 às 15:01:44

Prezado

Segue Estudo Preliminar Técnico

At.te

—

Paulo Roberto de Freitas

Assessor Legislativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_AGUA_MINERAL.pdf

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de Março de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 1. INTRODUÇÃO:** O presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação tem como objetivo descrever todas as análises, cenários e ponderações realizadas acerca da necessidade, viabilidade, requisitos, alternativas, escolhas e demais características da contratação.
- 2. SETOR REQUISITANTE:** Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha De Itaipu.
- 3. JUSTIFICATIVA:** Fornecimento de água mineral envasada potável, com a finalidade de manter o suprimento da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.
- 4. LEVANTAMENTO DE MATERIAL ATUAL**

Realizado o levantamento do estoque atual, onde foi possível identificar a quantidade que será suficiente para mais apenas poucos dias.

- 5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:**

Em seguida foi comparado as quantidades adquiridas no período anterior, bem como foi ponderada a sua utilização e consumo, foram realizados levantamentos físico por setores, pela servidora responsável Jéssica Vanessa Duarte e para que o produto possa atender pelo período programado no qual constatou-se a necessidade de aquisição a seguir descritos.

Observação: os levantamentos foram realizados *in loco* por amostragem, e levantamento no sistema de controle de estoque. O servidor Waldir Guglielmi Salvan, assessor mesa diretora e vereadores, apurou nos comércios especificados abaixo no **item 6** preços e orçamentos praticados atualizados.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MERCADO ECONOMICO	CONTAINER BEBIDA	MERCADO SILVA	AVENIDA BEBIDAS	TROVINO EMBALAGNES	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, OU QUALIDADE SUPERIOR)	UN	10	R\$ 18,90	R\$ 16,00	R\$ 16,30	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 17,24	R\$ 172,40
1	2	ÁGUA MINERAL: NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	250	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 25,77	R\$ 22,00	R\$ 15,00	R\$ 21,75	R\$ 5.437,50
1	3	ÁGUA MINERAL: NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	350	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 13,00	R\$ 19,60	R\$ 6.860,00
											R\$ 12.469,90

6. DESCRITIVOS DE MATERIAL

O material teve seu descritivo revisado, isto de acordo com o portal "Catálogo" do site federal "compras.gov.br. Assim, o servidor Valdir Salvan, realizou levantamento de preços in loco nos mercados locais para cotação inicial e elaboração de estimativas de preços de acordo com a realidade de preços praticados na região, para registro e controle das próximas licitações. Conforme consta as cotações nos mercados relacionados abaixo, bem como cotações de preços praticados em vendas online na internet:

- 1- Container Bebidas
- 2- Mercado Silva
- 3- Avenida Bebidas
- 4- Mercado Econômico.
- 5- Trovino Embalagens

7. SOLUÇÃO ADOTADA PARA A AQUISIÇÃO

Aquisição de materiais e produtos de uma mesma categoria, neste caso água mineral potável envasada sendo de consumo pelos servidores e vereadores desta Casa de Leis.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Foram analisados como base os custos com os mesmos materiais adquiridos em anos anteriores, porém serão cotados os serviços com valores atualizados tendo em vista a alta de toda a matéria-prima, serviços relacionados a entrega desses produtos devido à alta de preços de combustíveis entre outros fatores econômicos, obedecendo os critérios exigidos por lei, e através da publicação da Intenção de Dispensa de Licitação nos Portais de Transparência Oficiais.

Os preços lançados são referenciais e buscam apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para a avaliação da viabilidade da contratação.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos realizados e o atendimento das necessidades, em alinhamento com o planejamento institucional, este servidor se manifesta pela viabilidade da aquisição destes produtos, visto que, atende as atuais necessidades desta Casa de Leis, ressalvado o poder discricionário do chefe do Poder Legislativo.

Responsável pelo planejamento
PAULO ROBERTO DE FREITAS
ASSESSOR LEGISLATIVO

Proc. Administrativo 5- 010/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: DG-ALEG-AMD - Assessoria Mesa Diretora - A/C Waldir S.

Data: 15/03/2024 às 16:00:42

Prezado!

Solicitamos o Projeto Basico para dar seguimento a contratação.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Proc. Administrativo 6- 010/2024

De: Waldir S. - DG-ALEG-AMD

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

Data: 15/03/2024 às 16:04:05

Informamos Projeto Basico para dar seguimento a contratação.

Segue juntamente orçamentos e cotações iniciais para fins de estimativa.

Att

—

Waldir Guglielmi Salvan

Assessor Mesa Diretora e Vereadores

Anexos:

Avenida_bebidas.pdf

conte_einer_bebidas.pdf

Merc_Economico.pdf

merc_silva.pdf

PROJETO_BASICO_AGUA_MINERAL.pdf

Trovino.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Waldir Guglielmi Salvan	15/03/2024 16:09:52	1Doc WALDIR GUGLIELMI SALVAN CPF 744.XXX.XXX-30

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5351-27E9-ABBE-86D6**

3 Planilha de Custos Estimados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL FM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, OU QUALIDADE SUPERIOR)	L/N	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
1	2	ÁGUA MINERAL: NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	250	R\$ 1,83	R\$ 22,00
1	3	ÁGUA MINERAL: NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	350	R\$ 1,66	R\$ 20,00
						RS

Avenida Bebedas LTDA
 CNPJ- 44.283.705,0001-00

END. Av. das Uiriquidas - 210
 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

Assinado por 1 pessoa: WALDIR GUGLIELMI SALVAN
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasi.1doc.com.br/verificacao/5351-27E9-ABBE-86D6> e informe o código 5351-27E9-ABBE-86D6

3 Planilha de Custos Estimados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, OU QUALIDADE SUPERIOR)	UN	10	R\$16,00	R\$160,00
1	2	AGUA MINERAL: NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	250	R\$ 1,83	R\$22,00
1	3	AGUA MINERAL: NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	350	R\$1,66	R\$20,00
						R\$

Containers da Bebida

Assinado por 1 pessoa: WALDIR GUGLIELMI SALVAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasi.1doc.com.br/verificacao/5351-27E9-ABBE-86D6> e informe o código 5351-27E9-ABBE-86D6

3 Planilha de Custos Estimados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, OU QUALIDADE SUPERIOR)	UN	10	18,90	189,00
1	2	ÁGUA MINERAL: NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	250	24,00	6.000,00
1	3	ÁGUA MINERAL: NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	350	23,00	8.050,00
						R\$ 14.239,00

01.794.008/0001-30
 CLAUDIA VANDERLEIA
 CECHINEL SANTOS - ME
 RUA PRIMEIRO DE MAIO, 875
 CENTRO - CEP 85875-000
 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR

Assinado por 1 pessoa: WALDIR GUGLIELMI SALVAN
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaras.1doc.com.br/verificacao/5351-27E9-ABBE-86D6> e informe o código 5351-27E9-ABBE-86D6

3 Planilha de Custos Estimados

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, OU QUALIDADE SUPERIOR)	UN	10	113,00	1130,00
1	2	ÁGUA MINERAL: NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	250	25,77	6.442,50
1	3	ÁGUA MINERAL: NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	350	22,00	7.700,00
						RS 14.305,50

Empresa: Chaminés Perus s/nº
 Rua: Zelando Mano 722 - Parque Astados
 CNPJ = 07.728.757.0001-45

Scanned with CamScanner

Assinado por 1 pessoa: WALDIR GUGLIELMI SALVAN
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasi.1doc.com.br/verificacao/5351-27E9-ABBE-86D6> e informe o código 5351-27E9-ABBE-86D6

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição futura e eventual de água mineral potável envasada consoante especificação e quantidade no item 3.3 do Projeto Básico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de Março a Dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de Água Mineral Potável Envasada destina-se a atender as demandas dos setores da Câmara Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desse material para utilização nas atividades administrativas.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 12.469,90 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

3.2 Para se chegar ao quantitativo, a Câmara tomou-se como base a média do que foi utilizado pelo mesmo período para o ano de 2022 e 2023 e anos anteriores, conforme estudo técnico preliminar elaborado e apresentado pelo setor de Controle Interno da Câmara Municipal.

3.3 Planilha de Custos:



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, OU QUALIDADE SUPERIOR)	UN	10	R\$ 17,24	R\$ 172,40
1	2	ÁGUA MINERAL: NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	250	R\$ 21,75	R\$ 5.437,50
1	3	ÁGUA MINERAL: NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	350	R\$ 19,60	R\$ 6.860,00
						R\$ 12.469,90

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

4.2 Prazo para entrega: Será de 15 (quinze) dias a contar da data de confirmação do pedido.

4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Projeto Básico será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA GARANTIA

5.1 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e estar dentro do prazo de validade, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias para o seu vencimento no dia da entrega.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 Março a Dezembro de 2024

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.



8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

8.1 Certidões Negativas junto a Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

10.2 Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes do item 03 do Projeto Básico e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

10.3 Efetuar a substituição dos itens constantes do item 03 do Projeto Básico em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

10.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

10.5 A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

10.6 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

10.7 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



11.2 Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

11.3 Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;

11.4 Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

11.5 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO

12.1 Servidor WALDIR GUGLIELMI SALVAN, ASSESSOR MESA DIRETORA E VEREADORES, integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MATERIAIS E SERVIÇOS matrícula nº 2607.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 15 de março 2024.

WALDIR GUGLIELMI SALVAN
ASSESSOR DA MESA DIRETORA E VEREADORES



3 Planilha de Custos Estimados

OTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	AGUA MINERAL EM GALÕES PLASTICOS DE 20 LITROS (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, OU QUALIDADE SUPERIOR)	UN	10	15,00 Unidade	15,00
1	2	AGUA MINERAL: NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	250	1,25 Unidade	Fardo c/12 15,00
1	3	AGUA MINERAL: NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	350	1,08 Unidade	Fardo c/12 13,00
						R\$

CNPJ
05.694.097/0001-01
TROVINO EMBALAGENS
 Rua David Anacleto, 920 - P. Industrial
 CEP: 85675-000
 São. Terez. de Itaipu PR

Bruno Trovino

Scanned with CamScanner

Assinado por: pessoa: WALDIR GUGLIELMI SALVAN
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasi.1doc.com.br/verificacao/5351-27E9-ABBE-86D6> e informe o código 5351-27E9-ABBE-86D6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5351-27E9-ABBE-86D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALDIR GUGLIELMI SALVAN (CPF 744.XXX.XXX-30) em 15/03/2024 16:09:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/5351-27E9-ABBE-86D6>

Proc. Administrativo 7- 010/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONT - Contabilidade - A/C Anderson R.

Data: 15/03/2024 às 16:19:53

Prezado!

Solicitamos indicação de ordem orçamentária para fazer frente a despesa.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

De: Anderson R. - CONT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação - A/C Wesley Z.

Data: 18/03/2024 às 08:29:57

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE À DESPESA;

Objeto: Aquisição futura e eventual de Água mineral potável envasada para a Câmara Municipal no período de Março a Dezembro de 2024.

Preço estimado será de R\$ 12.469,90 (doze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

—
Anderson Parise da Rosa

Contador CRC/PR 43.920/O6

Ofício 027/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Nésio Boaroli

Data: 18/03/2024 às 13:54:18

Boa tarde!

Estamos encaminhando documento para publicação no diário oficial, em seqüência encaminharemos documento original assinado pelo presidente.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

5_EXTRATO_INTENCAO_DE_DISPENSA.docx

Proc. Administrativo 9- 010/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 19/03/2024 às 08:40:31

Prezados!

Informamos a publicação no Diário Oficial do Município do Extrato da Intenção de Dispensa, bem como também publicação no PNCP e no site oficial da Câmara Municipal na íntegra conforme link abaixo.

<https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Diario_Oficial_Intencao_Dispensa_Agua_Mineral.pdf

Extrato_Intencao_Dispensa_Agua_Mineral_Digitalizado_assinado.jpeg

PNCP_Intencao_de_Dispensa_Agua_Mineral_CMSTI_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA - FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2728

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL ENVASADA CONSOANTE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE NO ITEM 3.3 DO PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 (TRES) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

DISPONÍVEL EM:

<https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 18 DE MARÇO DE 2024.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3 | Processo 7/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 18/03/2024

Local: Santa Terezinha de Itaipu/PR **Órgão:** SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL**Unidade compradora:** 0001 - CÂMARA MUNICIPAL**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 75425322000181-1-000003/2024 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços**Objeto:**

AQUISICAO FUTURA E EVENTUAL DE AGUA MINERAL POTAVEL ENVASADA PARA A CAMARA MUNICIPAL NO PERIODO DE MARCO A DEZEMBRO DE 2024.

Informação complementar:**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 12.469,90

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AGUA MINERAL EM GALOES PLASTICOS DE 20 LITROS	10	R\$ 17,24	R\$ 172,40	Detalhar
2	AGUA MINERAL NATURAL C GAS CONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML COM PH DE 7 O OU SUPERIOR C 12 UND	250	R\$ 21,75	R\$ 5.437,50	Detalhar
3	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS CONDICIONADA EM GARRAFA PET C 12 UND	350	R\$ 19,60	R\$ 6.860,00	Detalhar

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 10- 010/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 25/03/2024 às 10:48:31

Prezados!

Informamos que aguardado o prazo para recebimento de propostas, segue propostas recebidas bem como, consultas realizadas a Painel de Preços GovBr e comparativos de preços da internet.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Agua_Mineral_com_gas_500_ML_internet.jpg

Agua_Mineral_Galao_20_L_internet.jpg

Agua_Mineral_sem_gas_500_ML_internet.jpg

Imagem_Consulta_Internet_Agua_500_pack_12.png

Imagem_Consulta_Internet_Agua_com_gas_500_pack_12.png

Imagem_Consulta_Internet_Agua_galao_20L.png

Nova_Proposta_Av_Bebidas.pdf

Nova_Proposta_Merc_Economico.pdf

Nova_Proposta_Trovino_Bebidas.pdf

Novo_Email_Avenida_Bebidas.pdf

Novo_Email_Merc_Economico.pdf

Novo_Email_Trovino_Bebidas.pdf

ORÇAMENTO PROPOSTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLASTICOS DE 20 LITROS (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, OU QUALIDADE SUPERIOR)	UN	10	Havai	R\$ 16,89	R\$ 168,90
1	2	AGUA MINERAL: NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	250	Havai	R\$ 20,29	R\$ 5.072,50
1	3	AGUA MINERAL: NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	350	Havai	R\$ 18,19	R\$ 6,366,50
							R\$ 11.607,90



SUPERMERCADO ECONOMICO
01.794.008/0001-30
RUA PRIMEIRO DE MAIO - 875

ORÇAMENTO PROPOSTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, OU QUALIDADE SUPERIOR)	UN	10	FONTANA	18,90	189,00
1	2	AGUA MINERAL: NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	250	HAVAI	24,00	6.000,00
1	3	AGUA MINERAL: NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	350	HAVAI	23,00	8.050,00
							R\$ 14.239,00

ORÇAMENTO PROPOSTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, OU QUALIDADE SUPERIOR)	UN	10	Havai	15,00	150,00
1	2	ÁGUA MINERAL: NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	250	Havai	15,00	3.750,00
1	3	ÁGUA MINERAL: NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PH DE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERENCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	350	Havai	13,00	4.550,00
							R\$ 8.450,00



CONTATE-NOS

Rua David Anacleto, 920
Parque industrial | Cep 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR

(45) 3541-0163

contato@trovinoembalagens.com.br

De: Alvaro Tartari <alvarotartari9494@yahoo.com>
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2024 15:29
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: Planilha de Cotação
Anexos: ORÇAMENTO PROPOSTA - 1.docx

Boa Tarde senhores,

Segue em anexo a planilha de valores atualizada

Avenida Bebidas Ltda

Avenida das Orquideas, 210 - Santa Terezinha de Itaipu, PR

Fone: (45) 99842-4117

De: vanderlei aparecido martins santos santos <economicosti@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2024 16:48
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: RE: Solicitação Orçamento - Proposta - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Anexos: ORÇAMENTO PROPOSTA - BRANCO.docx

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br <licitacao@camarasti.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de março de 2024 12:46
Para: economicosti@hotmail.com <economicosti@hotmail.com>
Assunto: Solicitação Orçamento - Proposta - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Bom dia!

Conforme publicado no Diário Oficial na data do dia 18/03/2024, a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, informa o AVISO DE CONTRATAÇÃO para que caso haja interesse possa receber sua proposta e orçamento para os itens anexos conforme integra no link abaixo.

Link da itegra do Aviso de Licitação <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

Att

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Pr

Contato : 45 3541-1299

De: Trovino Embalagens <trovinoembalagens@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 21 de março de 2024 16:25
Para: licitacao@camarasti.pr.gov.br
Assunto: RE: Solicitação Orçamento - Proposta - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Anexos: ORÇAMENTO PROPOSTA - BRANCO.docx

Boa Tarde,

Segue em anexo proposta comercial

Att,

Bruno Trovino.



CONTATE-NOS

Rua David Anacleto, 920
Parque Industrial | Cep 85875-000
Santa Terezinha de Itaipu - PR

(45) 3541-0163

contato@trovinoembalagens.com.br

De: licitacao@camarasti.pr.gov.br <licitacao@camarasti.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 19 de março de 2024 11:46
Para: trovinoembalagens@hotmail.com <trovinoembalagens@hotmail.com>
Assunto: Solicitação Orçamento - Proposta - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Bom dia!

Conforme publicado no Diário Oficial na data do dia 18/03/2024, a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, informa o AVISO DE CONTRATAÇÃO para que caso haja interesse possa receber sua proposta e orçamento para os itens anexos conforme integra no link abaixo.

Link da itegra do Aviso de Licitação <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao>

Att

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-Pr

Contato : 45 3541-1299

Proc. Administrativo 11- 010/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 25/03/2024 às 10:54:38

Prezados!

Informamos Justificativa Agente de Contratação e da Comissão de Licitações e certidões da empresa que apresentou proposta mais vantajosa.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Cartao_CNPJ_Trovino_Bebidas.pdf

Certidao_Federal_Trovino_Bebidas.pdf

CERTIDAO_FGTS_TROVINO_BEBIDAS.pdf

Certidao_Negativa_Estadual_Trovino_Bebidas.pdf

Certidao_Negativa_municipal_Trovino_Bebidas.pdf

Certidao_Trabalhista_Trovino_Bebidas.pdf

Impedidos_de_Licitar_TCE_PR_TROVINO_BEBIDAS.pdf

Justificativa_Agente_e_Comissao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wesley Balieiro Zacarias	25/03/2024 10:58:43	1Doc	WESLEY BALIEIRO ZACARIAS CPF 004.XXX.XXX-44
Andressa Fonseca Wirschke	26/03/2024 08:32:20	1Doc	ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE CPF 093.XXX.XXX-28
Anderson Parise da Rosa	26/03/2024 16:11:35	1Doc	ANDERSON PARISE DA ROSA CPF 005.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **995E-286F-DA1C-AE6B**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.694.097/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2003	
NOME EMPRESARIAL TROVINO EMBALAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROVINO EMBALAGENS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.23-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAVID ANACLETO	NÚMERO 920	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL LIBERO DAL PONT	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3574-3274		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **08:15:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TROVINO EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 05.694.097/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:10:27 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **987A.6CE4.9C69.842D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: WESLEY BALIEIRO ZACARIAS, ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE e ANDERSON PARISE DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/995E-286F-DA1C-AE6B> e informe o código 995E-286F-DA1C-AE6B



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.694.097/0001-01
Razão Social: TROVINO EMBALAGENS EIRELI
Endereço: RUA DAVID ANACLETO 920 / DI IND LIB DAL PONT / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601242737602710

Informação obtida em 21/03/2024 17:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033123329-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.694.097/0001-01**

Nome: **TROVINO EMBALAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Santa Terezinha de Itaipu

Secretaria da Fazenda

Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

Rua João XXIII, nº 144 - Centro CEP: 85875-000 - Telefone: (45) 3541-1184

e-mail: tributacao@stitaipu.pr.gov.br Home Page: www.stitaipu.pr.gov.br

Certidão Positiva com efeito de Negativa

Data de emissão:

21/03/2024

nº 2223 / 2024

Data de validade:

20/04/2024

Nome / Razão Social:

TROVINO EMBALAGENS EIRELI

Finalidade:

Licitação

CPF/CNPJ:

05.694.097/0001-01

Autenticidade:

Ano: 2024

Número da certidão: 2223

Código de autenticidade: 83180767083180

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda, **DECLARA** que a situação referente a quitação do(s) débito(s) existente(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: **REGULAR**, porém, **CONSTANDO DÉBITO** a vencer.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, em 21 de Março de 2024

IMPORTANTE:

Para conferência da autenticidade, desta certidão, apenas:

- 1) entre no site do município em, www.stitaipu.pr.gov.br
- 2) Menu superior - Serviços Online -> Portal do Cidadão
- 3) Menu lateral direito - Área pública -> Acesso rápido, sub menu - Autenticidade.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROVINO EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.694.097/0001-01
Certidão n°: 19519148/2024
Expedição: 21/03/2024, às 17:18:31
Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROVINO EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.694.097/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: WESLEY BALIEIRO ZACARIAS, ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE e ANDERSON PARISE DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarati.1doc.com.br/verificacao/995E-286F-DA1C-AE6B> e informe o código 995E-286F-DA1C-AE6B





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05694097000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Assinado por 3 pessoas: WESLEY BALIEIRO ZACARIAS, ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE e ANDERSON PARISE DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasi.1doc.com.br/verificacao/995E-286F-DA1C-AE6B> e informe o código 995E-286F-DA1C-AE6B



DISPENSA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

JUSTIFICATIVA

Inicialmente o servidor Valdir Guglielme Salvan se deslocou aos comércios locais levando em mãos listagem das quantidades e descrição dos itens a serem cotados para que assim pudessem dar início as estimativas e orientação para elaboração do Estudo Técnico Preliminar que em sequência foi elaborado pelo servidor Paulo de Freitas Assessor Legislativo, primeiramente para fins de estimativa se conseguiu cotações em 5 (cinco) empresas físicas, sendo elas:

- 1- Mercado Silva
- 2- Avenida Bebidas
- 3- Container da Bebida
- 4- Mercado Econômico.
- 5- Trovino Embalagens

Também foram cotadas no painel de preços do governo federal, valores dos principais itens por estado para se estimar se o preço se enquadrava nos apresentados em consulta física, o que foi demonstrado compatibilidade nos preços, bem como comparativos a preços na internet.

Com base nos orçamentos e alguns ajustes realizados, foi elaborado o Projeto Básico usando como valor a média dos valores dos orçamentos iniciais.

Logo após foi publicado em todos os órgãos e meios competentes de transparência a Intenção de Dispensa de Licitação, para que se aguardasse o prazo de 3 (três) dias úteis aguardando novas propostas que se enquadrassem nas estimativas assim como preconiza a lei de licitações.

Para fins de contratação, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, baseado no valor da contratação verificou-se que a licitação é exclusiva para micro e pequenas empresas (**ME**) e empresas de pequeno porte (**EPP**).

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, § 3º, houve a publicação da intenção de dispensa de licitação no diário oficial eletrônico do município Edição nº 2728 em 18/03/2024, no portal da transparência da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu na mesma data no endereço <https://www.camarasti.pr.gov.br/transparencia/download/intencao-de-dispensa-de-licitacao> e também no site <https://pncp.gov.br/> Portal Nacional de Compras Públicas.



Dentro do prazo de recebimento das propostas, foram recebidas por e-mails das empresas descritas abaixo.

- 1 – AVENIDA BEBIDAS
- 2 - MERCADO ECONOMICO
- 3 – TROVINO EMBALAGENS

Dentre as propostas validas recebidas no prazo da publicação da intenção de dispensa de licitação, foi apurado quem apresentou preço mais vantajoso foi a empresa TROVINO EMBALAGENS.

LOTE 1: TROVINO EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.694.097/0001-01, com endereço comercial sito à Rua David Anacleto, nº 920 – Parque Industrial Libero Dal Ponte, Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP 85875-000

Em seguida foram retiradas as certidões negativas de débitos da empresa: Receita Federal, Estadual, Municipal, além de Certidão negativa de FGTS e de Débitos Trabalhistas e impedidos de Licitar com o TCE constatando-se que a empresa **TROVINO EMBALAGENS LTDA** está em dia com todas as suas obrigações.

Fica decidido pela Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu informar, portanto que se justifica a contratação imediata das empresas vencedoras.

Conforme a nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021 atualizou os valores e as modalidades de licitação e limites de dispensa de licitação, de modo que atualmente para contratação de obras e serviços de engenharia ou manutenção de veículos automotores para até **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) e **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) para as demais licitações.

Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Devido ao embasamento legal em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades desta Casa de Leis. Fixado o preço para a referida prestação de serviços referentes ao LOTE 1 para o qual sagrou-se vencedora a empresa **TROVINO EMBALAGENS LTDA** o valor total de **R\$ 8.450,00 (Oito mil**



quatrocentos e cinquenta reais), pagos conforme a entrega dos produtos e materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal e emissão do parecer da Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de Março de 2023.

WESLEY BALIEIRO ZACARIAS

Agente de Contratação
Comissão de Contratação – Presidente
Portaria n.º 18/2023

ANDERSON PARISE DA ROSA

Comissão de Contratação – Membro (Suplente)
Portaria n.º 18/2023

ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE

Comissão de Contratação - Membro
Portaria n.º 18/2023

Assinado por 3 pessoas: WESLEY BALIEIRO ZACARIAS, ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE e ANDERSON PARISE DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarasi.1doc.com.br/verificacao/995E-286F-DA1C-AE6B> e informe o código 995E-286F-DA1C-AE6B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 995E-286F-DA1C-AE6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WESLEY BALIEIRO ZACARIAS (CPF 004.XXX.XXX-44) em 25/03/2024 10:58:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE (CPF 093.XXX.XXX-28) em 26/03/2024 08:32:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON PARISE DA ROSA (CPF 005.XXX.XXX-02) em 26/03/2024 16:11:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasti.1doc.com.br/verificacao/995E-286F-DA1C-AE6B>

Proc. Administrativo 12- 010/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: ASSEJUR - Assessoria Jurídica - A/C FRANCISCO S.

Data: 25/03/2024 às 11:09:12

Prezado!

Solicitamos Parecer Jurídico para dar seguimento a contratação, em anexo Minuta Contrato.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

8_MINUTA_CONTRATO.docx

Proc. Administrativo 13- 010/2024

De: FRANCISCO S. - ASSEJUR

Para: PROCJUR - Procuradoria

Data: 26/03/2024 às 08:28:01

Segue para parecer

–

Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

De: FRANCISCO S. - PROCJUR

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 26/03/2024 às 10:44:43

Setores (CC):

CONTRAT

PARECER JURÍDICO

Objeto: *Aquisição de água mineral envasada, com e sem gás, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.*

1. Relatório:

Trata-se de processo licitatório que visa realizar o objeto acima descrito, isto com o fito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR. Trata-se de expediente pautado na nova Lei de Licitações, consta a formalização da demanda com o competente estudo técnico preliminar, projeto básico de contratação, estimativa de despesa, previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, justificativa de preço, escolha do contratado e comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

1. Fundamentação:

Primeiramente, cumpre ressaltar que todos os comandos legais atinentes à instrução do procedimento administrativo licitatório foram cumpridos:

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nota-se que o procedimento administrativo seguiu na íntegra o que dispõe a nova Lei de Licitações. Consta no presente instrumento a formalização da demanda, com o correspondente projeto básico. A estimativa de despesa foi realizada com fulcro no art. 23, IV, ou seja, através de pesquisa direta mediante solicitação formal de fornecedores da região. O Departamento contábil desta Câmara indicou a dotação orçamentária para fazer frente a esta despesa, baseada na Lei Orçamentária vigente. Como requisitos de habilitação necessários à contratação, foram estabelecidos requisitos de regularidade jurídica, trabalhista e fiscal.

Todo o procedimento administrativo foi pautado na nova Lei de Licitações, não havendo neste ponto, qualquer aplicação combinada das Leis Licitatórias.

Ademais, sobre a modalidade eleita pela Comissão de Contratação, a nova lei de licitações dispõe que a contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que também estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

No entanto, a própria legislação menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

No caso concreto, a contratação direta de empresa especializada para o fornecimento dos produtos em questão enquadra-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21**, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras ;

Desta forma, não há qualquer irregularidade ou ilegalidade na dispensa do procedimento licitatório “em razão do valor”. Isso porque a contratação ora pretendida e os preços ofertados pelas empresas para o fornecimento dos equipamentos e para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, conforme se infere dos orçamentos, não ultrapassam o montante de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Vale ressaltar que referido valor máximo já foi alvo de atualização monetária em razão das perdas inflacionárias da moeda nacional, atualmente o valor limite está em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), vide Dec. n.º11.871, de 19 de dezembro de 2023.

Seguidos os trâmites legais, especificamente para as contratações em razão do valor, foi divulgado o aviso de licitação no diário oficial do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR, bem como esteve disponível para acesso junto ao site eletrônico desta Câmara Municipal, em página exclusiva e de fácil acesso que trata das dispensas de licitação, cumprindo-se o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para aceitar propostas adicionais.

Além disto, foi publicado o aviso de intenção de dispensa à licitação no portal nacional de contratações públicas, ocasião na qual foram recebidas três propostas adicionais, após tomarem conhecimento do objeto da licitação.

Por fim, no sítio eletrônico desta Casa de Leis, recomenda-se que seja incluída a informação no campo de intenção de dispensa de licitação, que esta contratação já foi concluída para que os prováveis licitantes que acessem à página da Câmara Municipal de Vereadores sejam levados à erro.

Portanto, concluída a pesquisa de preços e orçamentos, bem como decorrido o prazo estabelecido para novas propostas, foi constatado que a empresa TROVINO EMBALAGENS LTDA., sagrou-se vencedora, apresentando a melhor proposta para o lote respectivo.

No que pertine à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme declaração constante na justificativa, foram analisadas e consideradas suficientes pela Comissão de Contratação, a quem compete a análise e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 6º, inciso L, da Lei n.º 14.133/21.

Acrescenta-se, ainda, que a Comissão de Contratação se certificou quanto a regularidade das empresas a serem contratadas, se estão impedidas de licitar ou de contratar com a Administração, por meio da pesquisa no sítio eletrônico do TCE/PR.

Ademais, a minuta da avença acostada aos autos está de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 92 da Lei n.º 14.133/21.

III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, tenho que a contratação direta da empresa TROVINO EMBALAGENS LTDA. com o valor total de R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais), com dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações.

Sugiro que solicite do licitante vencedor o preenchimento da declaração que sua empresa não excede aos limites de faturamento fixados na Lei Complementar n.º123/2006, e que se enquadrada como microempresa.

—

Francisco Fabiano Aguilera da Silva

Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

O presente documento segue com assinatura digital, garantida pelo art. 10 da MP n.º2.200-2 que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, conferindo presunção de veracidade jurídica em relação ao signatário.

Ofício 032/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: Nésio Boaroli

Data: 26/03/2024 às 15:10:56

Boa Tarde Nésio tudo bem!

Estamos encaminhando documentos para publicação Diário Oficial do Município, em sequencia encaminhamos documentos fisicos assinados pelo presidente.

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

7_EXTRATO_DISPENSA.docx

9_EXTRATO_CONTRATO.docx

extrato_contrato_agua_mineral_ass.pdf

extrato_dispensa_agua_ass.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 03/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: TROVINO EMBALAGENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL POTAVEL ENVASADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.99.00 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cantina

PRAZO DE EXECUÇÃO: Março a Dezembro de 2024.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de Março de 2024.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

TROVINO EMBALAGENS LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA POR LIMITE DE VALOR Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADAS: TROVINO EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL ENVASADA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de Março de 2024.


VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 15- 010/2024

De: Wesley Z. - CONTRAT

Para: CONTRAT - Comissão de Contratação

Data: 27/03/2024 às 09:16:41

Prezados!

Informamos que foi publicado no Diário Oficial do Município o Extrato da Dispensa e o Extrato do Contrato.

Anexo (CONTRATO DIGITALIZADO)

Att

—

Wesley Balieiro Zacarias

Anexos:

Contrato_Digitalizado_Assinado.pdf

Diario_Oficial_Extrato_da_Dispesna_03_Agua_Mineral.pdf

Diario_Oficial_Extrato_do_Contrato_03_Agua_Mineral.pdf



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N° 03/2024
DISPENSA POR LIMITE DE VALOR N° 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o n° 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações n° 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **VALDIR SAUTHIER**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG n° x.928.xxx-5 e do CPF n° xxx.938.XXX-53, residente e domiciliado na xxxx n° xx, xxx, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TROVINO EMBALAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 05.694.097/0001-01, com endereço comercial sito à Rua David Anacleto n° 920, Parque Industrial Santa Terezinha de Itaipu Pr, Cep 85875-00, aqui devidamente representada pelo Sr(a) **BRUNO ANTONIO DOS SANTOS TROVINO**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° xxx.540-4X e CPF n° XXX.929.499-XX, podendo ser localizado na sede da empresa contratada, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Dispensa por Limite de Valor n° 03/2024 e Lei Federal n° 14.133/21, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A **CONTRATADA** se compromete a prestar a **CONTRATANTE** fornecimento de água mineral potável envasada para a Câmara Municipal no período de Março a Dezembro de 2024, observadas as especificações constantes no projeto básico e na proposta encaminhada:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	ÁGUA MINERAL EM GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, OU QUALIDADE SUPERIOR)	UN	10	HAVAI	R\$ 15,00	R\$ 150,00
1	2	ÁGUA MINERAL: NATURAL COM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET DE 500 ML, COM PHDE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	250	HAVAI	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
1	3	ÁGUA MINERAL: NATURAL SEM GÁS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, DE 500 ML, COM PHDE 7,0 OU SUPERIOR, COM 12 UNIDADES (MARCA REFERÊNCIA: FONTANA ORO, CRISTAL, SFERRIE) OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	350	HAVAI	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
							R\$ 8.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – Os materiais deverão ser entregues conforme necessidade na Sede da Câmara Municipal mediante requisição da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e sua vigência será até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor de R\$ 8.450,00 (Oito mil quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, para a conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, em até



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

15 (quinze) dias, mediante a apresentação de notas fiscais, mediante a conferência do serviço por comissão competente da Câmara Municipal e regularidade fiscal. Na falta de apresentação dos documentos indicados ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- b) Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes da CLAUSULA PRIMEIRA e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;
- c) Efetuar a substituição dos itens constantes da CLAUSULA PRIMEIRA em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;
- e) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.
- f) A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- g) A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- c) Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- d) Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;
- e) Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2%.
- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATANTE as sanções previstas da Lei nº 14.133/21; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será acompanhada por um representante da CONTRATANTE designado para tal ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – LGPD: A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgãos fiscalizadores externos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA a contratada deve observar que: *Os produtos entregues deverão ter prazo de validade mínima de seis meses após a data do recebimento.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

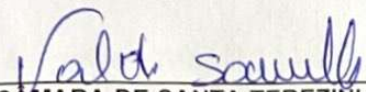


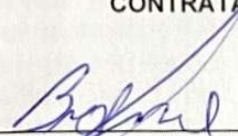
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., 26 de Março de 2024.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


TROVINO EMBALAGENS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa **TROVINO EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.694.097/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. **BRUNO ANTONIO DOS SANTOS TROVINO**, RG nº xxx.540-4X e CPF nº XXX.929.499-XX, DECLARA, para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 03/2024 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de março de 2024.


TROVINO EMBALAGENS LTDA




Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

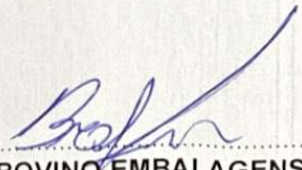
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **TROVINO EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.694.097/0001-01, declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. 

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de março de 2024.


.....
TROVINO EMBALAGENS LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2734

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA POR LIMITE DE VALOR Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADAS: TROVINO EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL POTAVEL ENVASADA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 DE MARÇO DE 2024.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2734

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 03/2024 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATADA: TROVINO EMBALAGENS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL POTAVEL ENVASADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

VALOR: R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07.99.00 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios

3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cantina

PRAZO DE EXECUÇÃO: Março a Dezembro de 2024.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

TROVINO EMBALAGENS LTDA
CONTRATADA